



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Instituto de Treinamento de Consultoria Ltda., para oferta de 02 (duas) vagas no curso “SUPERVISÃO COMO APRENDIZAGEM REFLEXIVA PARA FACILITADORES (AS) E INSTRUTORES (AS) DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS”, a ser realizado no período de 15 de agosto a 06 de dezembro de 2023, na modalidade EAD, com carga horária total de 80hs (oitenta horas).

As vagas serão preenchidas pelos servidores RAIMUNDA FARIAS ABDON (Matrícula 89079) e HOLDAMIR MARTINS GOMES (Matrícula 65226).

O valor da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente à 02 (duas) inscrições, sendo o valor unitário R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2023/2688, na situação “Autorizado”.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do PARECER JURÍDICO Nº 411/2023 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 56 da manifestação jurídica.

Belém, 11 de agosto de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

